GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-004797.989.25-8**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.
**Contratada:** Notre Dame Intermédica Saúde Ltda.
**Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):** Francisco Tadao Nakamo (Prefeito à época) e Reginaldo Magar (Secretário Municipal de Administração à época).
**Interessado(s):** Ramon Pires Corsini (Prefeito), Andrea Rejane de Assis (Secretária Municipal de Administração à época), Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro (Procurador da Contratada) e Daniel Soares Cavalcante (Procurador da Contratada).
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de planos ou seguros privados de assistência à saúde, para fornecimento de assistência à saúde através de plano privado de assistência à saúde, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme rol de procedimentos e eventos em saúde em vigor, editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para atendimentos em caráter eletivo, urgência ou emergência, destinados aos servidores, assim como aos seus respectivos dependentes diretos, na modalidade coletiva empresarial, a preço pré-estabelecido.
**Em Julgamento:** 4º Termo Aditivo, de 09/12/2024.
**Advogados:** Clayton Machado Valerio da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973).

**EMENTA: TERMO ADITIVO. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. REAJUSTE PREVISTO CONTRATUALMENTE. AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. IMPROPRIEDADE RELEVÁVEL EM CARÁTER EXCEPCIONAL. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFIANÇA LEGÍTIMA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. DETERMINAÇÃO À ORIGEM PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS EM FUTURAS PRORROGAÇÕES. REGULARIDADE.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PS0Y-C2CM-7KPL-82XO

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5.373/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA e a empresa NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., sem prejuízo da **determinação** consignada no corpo do voto do Relator.

Decidiu, ainda, reservar juízo sobre a execução contratual, autuada no **TC-008142.989.23-5**, e de eventuais termos aditivos subsequentes.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

**Dimas Ramalho – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PS0Y-C2CM-7KPL-82XO